



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019698/2026-91

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	GILBERTO MENDES DA SILVEIRA LOBO	MATRÍCULA SIAPE	2172935		
CARGO	Diagramador				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Núcleo de Interiorização e Educação a Distância – NIEAD				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	31/10/2014	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[] RSC-I [] RSC-II [] RSC-III [] RSC-IV [] RSC-V [x] RSC-VI	TITULAÇÃO	[] Ensino Fundamental [] Ensino Médio [] Graduado [] Especialista [x] Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V). Orientação: <i>Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).</i>

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre em 31 de outubro de 2014, no cargo efetivo de Diagramador, passando a desenvolver atividades relacionadas à comunicação institucional, editoração, produção gráfica, gestão de projetos, inovação, educação a distância e difusão do conhecimento.

Ao longo da minha trajetória na Ufac, minhas atribuições foram ampliadas para além das atividades ordinárias do cargo. Participei de comissões, conselhos, comitês e grupos de trabalho; coordenei projetos institucionais; atuei na elaboração de documentos técnicos e no planejamento de contratações; produzi materiais técnicos e científicos; participei da organização de eventos; e exerci funções de direção e coordenação.

Entre as unidades e estruturas institucionais nas quais atuei, destacam-se a Editora da Universidade Federal do Acre – Edufac, a Assessoria de Comunicação – Ascom, o Núcleo de Gestão do Conhecimento, Tecnologia e Inovação – NGCTEC, a Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia – PROINT e o Núcleo de Interiorização e Educação a Distância – NIEAD.

Na Edufac, participei da gestão editorial e de conselhos editoriais, contribuindo para a organização, avaliação, editoração e divulgação de publicações institucionais. Na Ascom, desenvolvi e coordenei atividades relacionadas à comunicação pública, produção de conteúdo e divulgação das ações da Universidade. Permaneci à frente da Edufac e da Ascom até dezembro de 2025.

Também exerci a coordenação do NGCTEC, com responsabilidades relacionadas à gestão do conhecimento, tecnologia e inovação. Posteriormente, deixei essa coordenação para assumir atividade de direção na PROINT, como ocupante de cargo de direção CD-3, no período compreendido entre dezembro de 2025 e abril de 2026.

No NIEAD, participei de atividades de gestão, planejamento, produção de materiais, apoio aos cursos e projetos de educação a distância, organização de eventos e elaboração de documentos técnicos. Essas experiências ampliaram minhas responsabilidades e permitiram o desenvolvimento de competências em gestão pública, comunicação, planejamento, inovação, produção editorial e atuação institucional integrada.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Participei formalmente de comissões, comitês, conselhos, grupos de trabalho e outras instâncias colegiadas da Universidade. Essas atividades envolveram análise de documentos, planejamento de ações, emissão de pareceres, tomada de decisões coletivas e acompanhamento de iniciativas institucionais.

Destaco a participação em conselhos editoriais e comissões relacionadas à produção e difusão de publicações, além da atuação em estruturas voltadas à comunicação, tecnologia, inovação, planejamento e educação a distância.

A documentação correspondente encontra-se reunida no Anexo I, conforme as páginas indicadas na folha de pontuação. Foram contabilizadas cinco participações no critério utilizado, totalizando 15 pontos no Requisito I.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Atuei na coordenação e execução de projetos institucionais vinculados ao ensino, à extensão, à gestão, à comunicação e à inovação. Entre essas experiências estão as ações Startup Day, Inova Aquiry, Ufac em Números e outras iniciativas institucionais comprovadas no processo.

No Startup Day e no Inova Aquiry, participei da organização e coordenação das ações, contribuindo para o planejamento, a articulação institucional, a comunicação, a produção de materiais e o acompanhamento das atividades. Essas ações promoveram o empreendedorismo, a inovação, a integração entre Universidade, empresas, instituições públicas e comunidade acadêmica.

Também participei de projetos e atividades técnicas especializadas que envolveram elaboração, desenvolvimento, apoio e divulgação de ações institucionais. Minha atuação compreendeu organização de informações, produção gráfica e editorial, comunicação institucional, planejamento e apoio técnico.

Participei de conselhos editoriais da Edufac, contribuindo para os processos de avaliação, organização, editoração e publicação de obras. Também participei de eventos e capacitações relacionados aos interesses da Ufac, incluindo atividades nas áreas de comunicação, gestão, educação, tecnologia e inovação.

A documentação encontra-se reunida no Anexo II. Foram considerados cinco projetos de coordenação, quatro projetos de participação técnica especializada, dois mandatos em conselho editorial, uma atuação em avaliação ou atividade equivalente e quatro eventos de capacitação, totalizando 77,5 pontos no Requisito II.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Recebi reconhecimento formal de âmbito institucional por atividades desenvolvidas em benefício da Universidade. O documento registra elogio ou reconhecimento público relacionado à qualidade, ao comprometimento e à contribuição do trabalho realizado.

Esse reconhecimento demonstra que as atividades desempenhadas produziram repercussão positiva e foram formalmente valorizadas pela instituição. O documento comprobatório está reunido no Anexo III.

Foi contabilizado um reconhecimento institucional, correspondente a 7,5 pontos no Requisito III, ficando seu enquadramento definitivo sujeito à análise da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Participei da elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares e outros documentos integrantes do planejamento de contratações administrativas. Essa atuação exigiu levantamento das necessidades institucionais, definição do objeto, identificação de requisitos, análise das soluções disponíveis e descrição das condições necessárias à contratação.

Os documentos técnicos produzidos demonstram minha participação no planejamento de contratações e a assunção de responsabilidades administrativas especializadas, com aplicação de conhecimentos sobre planejamento, gestão pública, especificação técnica e instrução processual.

A documentação encontra-se no Anexo IV. Foram contabilizadas duas participações ou designações relacionadas à elaboração de termo de referência, projeto básico ou equipe de planejamento de contratação, totalizando 6 pontos no Requisito IV.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Exerci funções de coordenação, assessoramento e direção em diferentes estruturas da Ufac. Atuei à frente da Edufac e da Ascom até dezembro de 2025, assumindo responsabilidades relacionadas à gestão editorial, comunicação pública, planejamento de ações, coordenação de equipes e representação institucional.

Também exerci a coordenação do NGCTEC, atuando na articulação de iniciativas relacionadas à gestão do conhecimento, à tecnologia e à inovação. Posteriormente, deixei essa coordenação para assumir a Diretoria da PROINT, com cargo de direção CD-3, no período de dezembro de 2025 a abril de 2026.

O exercício dessas funções envolveu tomada de decisões, gestão de equipes e projetos, planejamento institucional, articulação com unidades acadêmicas e administrativas, acompanhamento de processos e representação da Universidade.

As portarias de designação e demais documentos comprobatórios estão reunidos no Anexo V. Foram contabilizadas sete unidades de tempo relativas ao exercício de cargo de direção CD-3 ou equivalente, totalizando 52,5 pontos no Requisito V.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Minha atuação profissional resultou na produção e difusão de conhecimentos técnicos, científicos, metodológicos, administrativos e institucionais.

Participei da autoria ou coautoria de publicações, artigos, capítulos ou produtos editoriais relacionados aos interesses institucionais. Também realizei apresentações de trabalhos e participei de eventos acadêmicos e profissionais, contribuindo para a divulgação de experiências e conhecimentos produzidos no âmbito da Ufac.

Produzi materiais técnicos e administrativos estruturados, incluindo documentos, relatórios, publicações, produtos gráficos, conteúdos informativos e materiais voltados à divulgação do conhecimento. Minha experiência como diagramador, gestor editorial e profissional de comunicação possibilitou transformar informações técnicas em produtos acessíveis e adequados aos diferentes públicos da Universidade.

Atuei ainda na organização e apoio a eventos, oficinas, encontros, seminários e atividades formativas, incluindo ações de comunicação, inovação, empreendedorismo e educação a distância. Também participei como instrutor, facilitador, colaborador, coordenador ou responsável técnico em atividades de formação institucional.

A documentação encontra-se no Anexo VI. Foram contabilizadas duas publicações, duas apresentações de trabalhos, um produto técnico estruturado, uma atividade de difusão ou apoio à formação e duas atuações como instrutor, tutor, palestrante ou autor de conteúdo, totalizando 40,5 pontos no Requisito VI.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades desenvolvidas ao longo da minha trajetória permitiram adquirir e aperfeiçoar saberes que ultrapassam a execução ordinária das atribuições do cargo de Diagramador.

Desenvolvi competências em planejamento e gestão de projetos, coordenação de equipes, comunicação pública, produção editorial, editoração, gestão do conhecimento, inovação, educação a distância, organização de eventos e elaboração de documentos técnicos e administrativos.

A participação em comissões, conselhos e grupos de trabalho ampliou minha capacidade de análise, deliberação coletiva, interpretação de normas, construção de consensos e elaboração de soluções para demandas institucionais.

A coordenação de projetos e eventos fortaleceu minhas competências em planejamento, definição de objetivos, organização de cronogramas, articulação de parceiros, distribuição de responsabilidades, comunicação e avaliação de resultados.

O exercício de funções de direção e coordenação proporcionou conhecimentos relacionados à gestão pública, liderança, tomada de decisões, gestão de pessoas, acompanhamento de processos administrativos, articulação intersetorial e representação institucional.

A atuação na Edufac e na Ascom consolidou competências em comunicação institucional, planejamento editorial, linguagem visual, produção gráfica, publicação de obras, divulgação científica e relacionamento com diferentes públicos.

As atividades desenvolvidas no NGCTEC, na PROINT e no NIEAD ampliaram meus conhecimentos em tecnologia, inovação, gestão do conhecimento, empreendedorismo, políticas institucionais e processos de ensino mediados por tecnologias.

A elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e outros documentos de contratação permitiu desenvolver competências em planejamento de aquisições, especificação de objetos, análise de necessidades e instrução de processos administrativos.

A produção de publicações, materiais técnicos e apresentações contribuiu para a sistematização e difusão do conhecimento institucional. Esses produtos não se limitaram à execução gráfica, pois envolveram análise de conteúdo, organização de informações, adequação da linguagem, planejamento editorial e aplicação de soluções de comunicação.

O conjunto dessas experiências ampliou minhas responsabilidades e produziu resultados relevantes para a Universidade, contribuindo para o fortalecimento da comunicação, da editoração, da inovação, da educação a distância, da gestão institucional e da difusão do conhecimento.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades apresentadas estão vinculadas aos seis requisitos previstos para o Reconhecimento de Saberes e Competências e encontram-se comprovadas nos anexos do processo.

No Requisito I, a participação em comissões, conselhos, comitês e grupos de trabalho demonstra minha contribuição para instâncias coletivas de planejamento e decisão, totalizando 15 pontos.

No Requisito II, a coordenação e participação em projetos institucionais, conselhos editoriais, avaliações e capacitações demonstram atuação integrada nas áreas de gestão, ensino, extensão e inovação, totalizando 77,5 pontos.

No Requisito III, o reconhecimento formal recebido registra a repercussão institucional positiva do trabalho desenvolvido, correspondendo a 7,5 pontos, sujeito à análise da Comissão.

No Requisito IV, a elaboração de documentos técnicos e a participação no planejamento de contratações demonstram a assunção de responsabilidades técnico-administrativas especializadas, totalizando 6 pontos.

No Requisito V, o exercício de funções de coordenação e de cargo de direção demonstra ampliação expressiva das responsabilidades institucionais, totalizando 52,5 pontos.

No Requisito VI, as publicações, apresentações, materiais técnicos e atividades de formação demonstram produção e difusão de conhecimento técnico e institucional, totalizando 40,5 pontos.

A pontuação declarada corresponde a 199 pontos, distribuídos pelos seis requisitos, em 14 critérios distintos e 39 itens contabilizados. A pontuação e os respectivos enquadramentos estão detalhados na folha de pontuação e comprovados nos Anexos I a VI.

Considero que o conjunto da minha trajetória evidencia saberes e competências compatíveis com o RSC-VI. Minha atuação não se restringiu às atribuições ordinárias do cargo efetivo, abrangendo responsabilidades de gestão, direção, planejamento, produção de conhecimento, comunicação, editoração, inovação, formação e representação institucional.

As atividades realizadas contribuíram para o fortalecimento da Ufac, para a divulgação de suas ações, para a melhoria de processos administrativos, para a produção e circulação do conhecimento e para a integração entre ensino, extensão, gestão, comunicação e inovação.

Diante da trajetória apresentada, da documentação comprobatória e da pontuação alcançada, solicito o reconhecimento dos saberes e competências correspondentes ao nível RSC-VI, submetendo os enquadramentos e a pontuação à avaliação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 22 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

GILBERTO MENDES DA SILVEIRA LOBO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes da Silveira Lobo, Diagramador**, em 22/07/2026, às 18:56, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2157684** e o código CRC **20FFF4FC**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019698/2026-91

SEI nº 2157684